

**DECRETO Nº 038/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo da vigência das medidas excepcionais para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a avaliação epidemiológica e as recomendações do Centro de Operações Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí - COE/PI (Comitê Técnico);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à **COVID-19** e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam prorrogadas as medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto Municipal nº 037, de 20 de setembro de 2021, obedecendo a previsão do Decreto Estadual nº 20.036, de 03 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 215, Edição Extraordinária, seguindo rigorosamente todas as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI**, em 11 de outubro de 2021.

  
**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal